



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

06/12/2021

Processo Legislativo nº 125/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.559 de 05 de novembro de 2021

Parecer jurídico nº: 123/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.559 de 05 de novembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde altera o artigo 17 da Lei 1.630/2011 que trata do Conselho Municipal do Idoso.

A alteração visa dar competência ao prefeito municipal para gerir o fundo, atendendo assim a lei de responsabilidade fiscal, uma vez que o responsável pela ordenação de despesas junto a prefeitura municipal é o prefeito.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 03 de dezembro de 2021.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883